



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.654 ,DE 05 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação dos Ex-combatentes do Brasil Secção de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL SECÇÃO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.482.248/0001-50, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município